



Lei nº184, de 7 de novembro de 1959.

Autoriza ao município receber em doação área de 2.000 m²:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação, uma área de 2.000m², a escolher o local dentro da colônia nº63, da linha Tucano no distrito de Pessegueiro, neste município, dos casais Nildo Atílio Hermes e Helmuth Albino Kuhn, para nela ser construída uma escola.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 7 de novembro de 1959.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 7/11/59.

João Denez Posser
Secretário Geral